



LEI Nº 290

\*\*\*\*\*

de 12 de Abril de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR DE CR\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRU-  
ZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito - de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

I) - PODER EXECUTIVO:

3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 09..... CR\$ 1.500,00

II) - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

3.0.0.0-49 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-49 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-49 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 2.500,00

3.0.0.0-49 - DESPESAS CORRENTES


3.1.0.0-49 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-49 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos - provenientes do Saldo Financeiro do exercício de 1970.

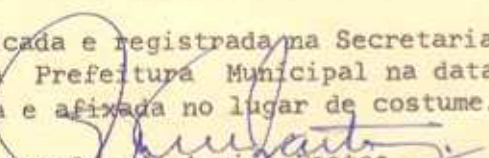
ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,  
aos 12 de Abril de 1971.

  
Luiz Roberto Lacerda dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*  
\*

Publicada e registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal na data  
supra e afixada no lugar de costume.

  
Arnaldo de Aguiar Bastos  
-SECRETÁRIO-